



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 06 de abril de 2017 - Nº 5315

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2017

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - CGTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais constantes na relação abaixo, para compor a Comissão de Gestão do Transporte Universitário - CGTU, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.464/2017.

- I** – Cristina Lens Bastos de Vargas - SEME;
- II** – Maycon Almeida Costa - SEMTRA;
- III** – Thiago Elias Tognere - SEMDES;
- IV** – Edilene Barros Gonçalves - SEMAG;
- V** – Thales de Souza Tosta – Representante dos alunos;
- VI** – Príncia Ribeiro Martins – Representante dos alunos.

Art. 2º Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 7.464/2017, a Comissão de Gestão do Transporte Universitário – CGTU terá as seguintes atribuições:

- I** – efetuar a gestão técnica e administrativa do transporte escolar universitário;
- II** – definir as rotas de transporte e revisões necessárias observando os dispositivos da presente lei;
- III** – fiscalizar a utilização do transporte escolar nos aspectos orçamentários, financeiros e de uso pelos beneficiários;
- IV** – elaborar o edital de inscrição dos alunos interessados a utilização do transporte;
- V** – executar e ou promover a seleção de candidatos;
- VI** – elaborar as normas e procedimentos necessários a regulamentar a prestação do serviço de transporte universitário no Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos estendidos até 31 de dezembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA

- 1-Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
- 2-Biênio 2015-2017
- 3-Reunião Extraordinária
- 4-
- 5-Ata nº118, Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e
- 6-dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, no Museu da Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de
- 7-Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr
- 8-Cidinei Rodrigues Nunes. Após a verificação do quórum, o Presidente Cidinei Rodrigues, saúda a
- 9- todos e declara aberta a reunião. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Renata
- 10-Fiório Zaggo, CAU; 02) Gustavo Costa Napolitano e Leandro de Queiroz Di Giorgio, LOJA
- 11-MAÇÔNICA fraternidade e luz; 03) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 04) Mário César
- 12-Nascimento Moreira e Robson Pereira Batista, AHABITAES;
- 05) José Antônio do Amaral filho,
- 13-CREA; 06) Débora Athayde Herkenhoff, MULTIVIX; 07) Eliel Alves Moulin, SINDICATO DA
- 14-SAÚDE; 08) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 09) Renata Sabra Baião Fiório
- 15-Nascimento, OAB; 10) Naila Pessoa Vieira, IDAF; 11) Alex Leandro Souza, DEFESA CIVIL; 12)
- 16-Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvane Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 13) Márcio Antônio
- 17-Magalhães, DEFESA SOCIAL; 14) Antonio Carlos Oliveira, SEMUTHA; 15) Joana D'Arck
- 18-Caetano, CULTURA; 16) Valério Costa Depollo, SEMDEC;
- 17) Antônio Fernandes Mastela,
- 19-SEMGES; 18) José Augusto Corteze Antonio, SEMAG e 19) Gilvandro Gava, SEMO. **Ausentes os**
- 20-representantes das seguintes entidades:** APAE; ASCOSUL; ACISCI; AMPE; AGERSA; IBAMA
- 21-e SEMMA; **Ausentes os representantes com justificativa das seguintes entidades:** CÂMARA
- 22-MUNICIPAL e CETEMAG **O Presidente Cidinei Rodrigues**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

cumprimenta a todos e dar início a

23-reunião. Diz tratar-se de mais uma reunião extraordinária e agradece a todos presentes que

24-atenderam para dar continuidade aos assuntos que eram propostos para a reunião anterior, e é de

25-extrema importância para o Município. O Presidente informa a pauta do dia: 1. APROVAÇÃO DA

26-ATA DE Nº 117; 2. POSIÇÃO SOBRE AS PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS LEIS DO EIV,

27-PRO E CÓDIGO DE OBRAS, QUE FICOU SOBRE A RESPONSABILIDADE DE UM GRUPO

28-DE TRABALHO (GT); 3. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE

29-VIZINHANÇA-EIV: 3.1 REQUERENTE: LOTEAMENTO GERMINAR, USO EXPANÇÃO DE

30-LOTEAMENTO, ENDEREÇO: AV. JOÃO SASSO, BAIRRO SÃO GERALDO; 3.2

31-REQUERENTE: PLANALTO URBANO SPE, USO LOTEAMENTO FECHADO, PROTOCOLO

32-31283/16. ENDEREÇO: AV FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, RODOVIA 482, KM 8,5; 3.3

33-REQUERENTE: MAGNITUS MAGNAGO GRANITOS LYDA; USO: MULTIFAMILIAR;

34-PROTOCOLO:30392/12; ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XX III, BAIRRO GILBERTO

35-MACHADO; 4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO

36-REQUERENTE MARCOS SILVEIRA; 5. INFORMES. **O primeiro ponto da pauta** referente a

37-aprovação da Ata 117, o **Presidente Cidinei**: que manifestem-se aqueles que são a favor e contra a

38-aprovação da ata. Com uma abstenção, segue aprovado a ata de número 117. Diz que tem alguns

39-pontos da pauta que se encontram pendente. **O segundo ponto da pauta**, posição sobre as

40-propostas de alteração das leis do EIV, PRO e Código de Obras que ficaram sobre a

41-responsabilidade de um Grupo de Trabalho (GT), alguns membros do grupo se reuniram, porém,

42-não conseguiram avançar em todas as propostas, até porque a Lei do PRO precisou de aprofundar

43-um pouco mais. O Código de Obras, precisamos disponibilizar para Consulta Pública e depois

44-Audiências Públicas. Devido a isso, eu quero apresentar hoje a Lei do Estudo de Impacto de

45-Vizinhança (EIV) que teve um avanço e do Grupo de Trabalho quem vai representar é o

46-Conselheiro Leandro com as sugestões feitas, lembrando que havendo aprovação por este Conselho

47-referente a alteração do Estudo de Impacto de Vizinhança, iniciaremos os caminhos jurídicos para

48-que seja publicado as exigências. **O Conselheiro Leandro de Queiroz** diz: o Grupo de Trabalho

49- reuniu-se no meio do mês de outubro, onde se fez presente o Conselheiro Jairo Di Giorgio, Eu

50-Leandro, Conselheiro Cidinei, o Conselheiro Wando Alves e o Conselheiro Antônio Fernandes para

51-decidirmos essa lei que é de extrema importância para a cidade. Todos conhecem a Lei do PRO, a

52-essência continua a mesma, um dos grandes problemas que existia era com relação a área. Por

53-exemplo, atualmente qualquer galpão que se faz, já tem um mil metros quadrados (1.000 m²) de

54-área construída, só no estacionamento já faz tem essa área de um mil metros quadrados (1.000 m²)

55-de área construída. O que repensamos nesta situação, comércio e área de serviço como área útil,

56-onde se inverteu a área construída para ser útil, seria só a área que empreendedor utiliza, continua

57-os mil metros quadrados (1.000 m²) somente para área útil. Como nós temos uma visão de que a

58-cidade deve crescer na área de expansão urbana ou área de expansão rural elevamos para três mil

59-metros quadrados (3.000 m²) nesta área onde tem uma vertente de crescimento da cidade. Com

60-relação as indústrias, continua com hum mil metros quadrados (1.000 m²), onde colocamos área útil

61-na sede, na legislação também fala que em via local não pode chegar a construir quatrocentos

62-metros quadrados (400m²) que é 11, então seria em áreas específicas na sede onde essas indústrias

63-poderiam funcionar na categoria delas, ou três mil metros quadrados (3.000m²) em Distrito

64-Industrial, que hoje só temos o de São Joaquim, mas já tem alguns empreendedores investindo

65- nessa área de Distrito Industrial, ou em área de expansão urbana ou em área rural. Então, se o

66-empreendedor quer construir uma indústria, com hum mil metros quadrados (1000 m²) ele já

67-consegue construir uma indústria de área útil ou três mil metros quadrados (3.000m²) em distrito.

68-Caso ele venha crescer, aí sim, cada crescimento ele terá que ter um Estudo de Impacto de

69-Vizinhança (EIV). O parcelamento do solo através de loteamentos continuará pedindo o Estudo de

70-Impacto de Vizinhança. Os edifícios multifamiliares com a mesma área de unidades, onde a lei fala

71-trinta e duas unidades (32), nós sugerimos quarenta e duas unidades (42), porque as pessoas que

72-residem em prédio, um condomínio em um prédio com trinta e duas unidades fica muito oneroso,

73- ficando difícil pagar o valor do condomínio com apenas trinta e duas unidades (32). Com 42

74-unidades ficaria um número ideal, porque o gabarito máximo da cidade é de dez (10) pavimentos,

75-onde seria dez pavimentos com quatro unidades, o que é o

tamanho ideal de unidades. E para área
 76-de expansão urbana ou rural, porque queremos crescer com o Programa Minha Casa Minha Vida
 77-que surgirem colocamos cem (100) unidades. Na lei também mudamos edifício-garagem ou
 78- estacionamento que eram de cem (100) vagas, passamos para duzentas (200) vagas, porque temos
 79-interesse que a cidade possua novos estacionamentos. Para unidades de saúde e postos de saúde e
 80-hospitais continuam com essa área. Para prestação de serviços, escola, com área útil construída
 81-acima de quinhentos metros quadrados (500 m²). Nós pensamos numa parte de uma necessidade
 82- básica da cidade, as necessidades emergenciais básicas, respeitando sempre a legislação de escola
 83-para serviço de educação. Por exemplo, o Bairro Gilson Carone, que por mais de dez anos precisa
 84-de uma escola, de uma creche, ele ficaria isento, porque não é necessário ter uma ampliação da
 85-escola ou uma criação de uma nova escola. Essas outras partes que já existiam na legislação do
 86-Plano Diretor Municipal (PDM), que quando criaram essa Lei, esses usos especiais, não sabemos o
 87-motivo, mas retiraram, que é posto de abastecimento, casa de shows, parque de exposição, estádios,
 88-terminal rodoviário, ferroviária, usina de reciclagem, rede de solo, aterro sanitário, todas essas
 89- partes foram inseridas também. Como médio impacto seria estação de televisão, base militar, praça
 90-esportiva e presidio que foram mantidos também. E com baixo impacto, heliporto, estação de
 91-tratamento de água e esgoto, torre de rádio base, gasoduto, estação de telefonia fixa de celular.
 92-Outra parte que alteramos foi o termo técnico, o que se falava de Termo de Ajuste de Conduta, que
 93-na verdade não é um ajuste de conduta, porque o empreendedor não está fazendo nada errado,
 94-então seria um “**TERMO DE COMPROMISSO**” do empreendedor para com a cidade, ele não está ajustando uma conduta, e a legislação permite ele
 95-está ajustando um compromisso. Só isso que
 96-nós mudamos, este pequeno ajuste técnico, termo de ajuste de conduta e mais ambiental, onde uma
 97-pessoa comente um crime ambiental e tem que fazer um ajuste de conduta. E no mais, a Lei
 98-basicamente foi isso que foi discutido no grupo de trabalho. **O Presidente Cidinei** oportuniza o
 99-conselheiro Jairo. **O Conselheiro Jairo Di giorgio** diz: neste Grupo de trabalho (GT), a primeira
 100-preocupação foi incentivar a construção, o crescimento nas áreas industriais, nas áreas rurais, dando
 101-incentivo a quem quer construir com áreas maiores, e com mais espaços, se deslocando para
 102-as áreas rurais e industriais e nas áreas de expansão urbana. Essa foi a nossa grande preocupação para
 103-incentivar o empreendedor irem para essas novas áreas. Estes novos loteamentos que estão
 104-aparecendo, novos loteamentos industriais é uma forma de incentivo, é o que estamos precisando no
 105-momento atual que estamos atravessando. **O Presidente Cidinei** pergunta se mais algum
 106-Conselheiro gostaria de se manifestar sobre a proposta de alteração de lei. As mudanças não foram
 107-em muitos artigos, mas foi algo de extrema necessidade, porque há aquela dúvida sempre quando se

108-trata de licenciamento, com relação aos mil (1.000) metros quadrados de galpão, e a lei não ficava
 109-bem clara, e com isso, se essa alteração for aprovada vai dar uma tranquilidade Jurídica maior para
 110-análise dos projetos. **A conselheira Renata** diz: somente para entendimento, Comércio e Serviços
 111-com área útil construída acima de mil metros quadrados e três mil metros quadrados em áreas de
 112-expansão. Ai eu pergunto, são três mil metros de expansão útil construída em área de expansão ou é
 113-em área de expansão independente para qualquer área acima de três mil metros quadrados na área
 114-de expansão? Então, eu acho que a lei para ser uma lei boa não sobra e não falta palavras, mas ela
 115-quanto mais explicada for, melhor para entendimento. Eu colocaria em outro número, porque uma
 116-coisa é em área urbana, na área de expansão urbana três mil metros quadrados, porque nada na lei é
 117-considerado como desprezível ou que falte e o que está ali três mil metros quadrados em qualquer
 118-área acima de três mil metros, isso não é uma redação que palavras repetidas tira ponto. Eu acho
 119-que deveria ficar qualquer tipo de construção, como comércios, serviços classificados no anexo V
 120-do PDM. Eu colocaria: em área de expansão urbana no começo. **A Conselheira Ilvne** diz: eu estou
 121-observando aqui que fala três mil metros quadrados em distrito industrial, área de expansão urbana
 122-e rural, mas nós temos uma Zona Industrial no Bairro Central Parque, que eu acho que em zona
 123-industrial também deveria ser citado ali na proposta, porque expansão urbana é uma coisa. Vejam
 124- bem, nós temos um Distrito Industrial no bairro São Joaquim, mas dentro do município, na sede nós
 125-temos uma Zona Industrial. Por exemplo Central Parque, ali é apontado para uso industrial, então eu
 126- acho que deveria constar também essa Zona de Uso no texto da lei. **A conselheira Renata** diz: na
 127-Zona Industrial, Conselheira Ilvne, nós vamos querer um EIV, que não poderá ser construído de
 128-qualquer forma o empreendimento. **O Presidente Cidinei** diz para o Conselheiro Leandro que tem
 129-que trocar os incisos e algumas numerações. **A conselheira Renata Fiório** diz: Conselheiro
 130-Leandro, o que eu tenho para falar é o seguinte, de fato eu não me detive muito no Estudo Impacto
 131- de Vizinhança, eu me detive todo tempo que eu tive no Código de Obras, então eu só penso que na
 132-hora que for fazer a leitura final, tudo o que você achar necessário repetir, para ficar bem explicado,
 133-se quiser marca a hora que eu posso ajudar, porque o problema é não faltar, para não deixar
 134-situações que abram brechas, que a pessoa venha construir em locais que não pode. **O Presidente**
 135-**Cidinei** diz: então podemos avançar, todos puderam entender o sentido dessa alteração, e a ideia
 136- agora é fazermos o encaminhamento para a Procuradoria para fazer os ajustes necessários, e em
 137-seguida encaminhar para o Prefeito e encaminhar para Câmara Municipal. Então todos que
 138-concordam com essa alteração eu gostaria que se manifestassem por favor, alguém contra ou se
 139-abstêm? Então, segue aprovado por unanimidade a proposta de alteração da Lei 6649/2012 – Estudo
 140- de Impacto de Vizinhança. Agora trataremos dos loteamentos

que ficaram pendentes na reunião

141- passada, temos dois loteamentos, e mais um prédio multifamiliar, este prédio nós incluímos para

142- esta reunião, todos referente ao **terceiro ponto da pauta**. Para tratarmos deste assunto, que é o item

143-de número 3.1 da pauta, sobre o Loteamento GERMINAR e o item de número 3.2 que é sobre o

144-PLANALTO URBANO SPE. A pedido do PLANALTO URBANO SPE, quem está aqui

145-representando é a Fabiana que veio de Vitoria, e o Michel Rabbi. Gostaria da permissão dos

146-senhores para inverter esse item da pauta, podemos? Então vamos prosseguir. **REQUERENTE:**

147-PLANALTO URBANO SPE; **USO:** LOTEAMENTO FECHADO; **PROTOCOLO:** 31283/2016;

148-**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, RODOVIA 482 KM 8,5, próximo ao

149-Bairro Paraíso, porque existe um conflito na Rua Afonso Rigo que estava com a delimitação no

150- sistema do georreferenciamento que não abraçava toda aquela região, então foi feito um estudo que

151-passou pela Subsecretaria de Pesquisa e Desenvolvimento (SPD), pelo setor de Geo, e fizeram todas

152-as alterações para que houvesse a correção dos endereços, e quando colocou próximo ao Bairro

153-Paraíso significa que ali tinha uma lacuna, pois é uma área de expansão, é uma área urbana que

154-estava inserida fora do bairro e logo em seguida já vinha o Bairro Monte belo, então era questão de

155-delimitação de pontos que a equipe de GEO precisava refazer e atualizar o Mapa, isso já foi feito

156-alguns meses atrás, porém precisou ser encaminhado para Câmara Municipal para que houvesse a

157-alteração por Lei. Isso foi encaminhado para a Câmara Municipal, no dia dezenove(19) e foi adiado

158- para o dia vinte e três (23). O Vereador Davi Lóss fará uma Audiência Pública para tratar de alguns

159-assuntos e este estará incluso para que possa ser votado logo em seguida pela Câmara Municipal,

160-lembrando que área urbana, área de expansão urbana, mesmo quando não tem a definição não esteja

161-inserido dentro de um Bairro, especificamente falando ele pode ser loteado, e a legislação do PDM

162-diz que, quando está em área de expansão urbana sem uso definido deve ser tratado no Conselho do

163-Plano Diretor Municipal, e ser definido um uso, porque eu estou falando isso? Para que fique

164-registrado em Ata dessa reunião de que toda delimitação já foi realizada e o que aguarda agora a

165-Câmara Municipal fazer a votação dessa Lei para fazer essa nova delimitação, mas isso não impede

166-de ser analisado, de ser votado e até mesmo ser aprovado. O Uso quando colocou perto do Bairro

167-Paraíso foi devido a este motivo, mas o Zoneamento do Bairro Paraíso será inserido neste

168- loteamento, claro que com algumas observações a mais, como eu disse no início é um pedido de

169-loteamento fechado, então existe uma legislação complementar para atender os índices urbanísticos

170-que se faz necessário, e depois para construção. Então, a entrada principal do projeto é pelo Bairro

171-Paraíso, então a proposta de Zoneamento para aquele loteamento é pelo Bairro Paraíso com

172-observâncias da legislação para loteamento fechado. Quero deixar bem claro isso. O Presidente

173-Cidinei oportuniza o empreendedor Michael. **O Empreendedor Michel** saúda a todos e diz: nós

174-estamos representando este empreendimento de uma forma diferente, aqui nós estamos

175- representando a empresa no Estudo de Impacto de Vizinhança, que foi um trabalho que a gente fez e

176-a parte do Licenciamento Ambiental específico, e a Fabiana está aqui para que se houver qualquer

177- dúvida ela poderá responder de forma detalhada. Então, é um loteamento residencial que está no

178-nome Paradise Hills. O loteamento fica na Avenida Lacerda de Aguiar conforme o Presidente do

179-Conselho mencionou, e a ideia do EIV é que aqueles que nós já sabemos que objetiva a equipe

180- técnica, equipe multidisciplinar, onde temos um arquiteto, temos biólogos. A localização na Av.

181-Lacerda de Aguiar, onde terá três (3) acessos para o loteamento, sendo um acesso amplo pela

182- Lacerda de Aguiar. Então será um loteamento pequeno de alto padrão e fechado, é um loteamento

183-que trará qualidade para a cidade em termos de loteamento, a área total do loteamento tem

184- aproximadamente oitenta e dois mil metros quadrados (82.000 m²), tem as áreas de preservação

185-permanentes respeitadas, são mais de quatro mil metros (4.000 m²) de preservação permanente

186-preservada. A área privativa dos lotes são de cento e vinte um (121) lotes com aproximadamente

187-quarenta mil metros quadrados, é loteamento pequeno. A ideia é trabalhar e agregar valores no

188-valor geral de vendas (VGV) e qualidades, a ideia é oferecer aos moradores um elevado padrão de

189-infraestrutura, saneamento, pavimentação e segurança, por isso o loteamento é fechado. Então o

190-loteamento se justifica pela ótima localização, não impacta em mudança de serviços o nível da via,

191- e nós vamos ver isso ao discutirmos um pouco de tráfego. Tem o aumento de arrecadação para o

192-Município, geração de empregos e renda, temos uma estimativa de população fixa de pessoas com

193-quatrocentos oitenta e quatro (484) pessoas, a área de influência do empreendimento foi delimitado

194-com quinhentos metros de raio de área populacional alto. Então concentra toda a parte de

195-infraestrutura e drenagem, terraplenagem tudo na primeira fase, e na segunda fase de obras ficará a

196- parte de pavimentação, parte de paisagismo, parte de aparelhos elétricos, então tem loteamento a ser

197-implantado em setenta e dois mil metros quadrados, e lá está sendo classificado como ZAD03 E

198-ZR01. Neste momento, a representante fala sobre análise da capacidade viária e determinação de

199-níveis de serviços, ou seja, a capacidade máxima de absorver o trânsito, sabendo qual o fluxo de

200-veículos hoje e no futuro. Usando o método WEBSTER. A caracterização de serviços da Av.

201- Lacerda de Aguiar ficou como nível A, onde tem os índices de classificação que vai de “A” até “E”,

202- sendo o “A” o melhor nível de serviços, essa via de serviços “A” é via de baixo volume de

203-densidade elevada velocidade dos carros, o volume de veículos não interfere nestas condições e é

204-inferior a 60% da via. Nível de serviço muito bom. A **conselheira Renata Fiório** diz: para chegar

205-na Rua Afonso Rigo passa por onde? **O Empreendedor**

Michel diz: na Rua Afonso Rigo é 206-irrisório, que dá acesso por cima ao loteamento, onde tem três possibilidades para chegar. A entrada 207-para o loteamento é pela Av. Lacerda de Aguiar que é a melhor, porque terá uma obra robusta com 208-pista de desaceleração. **A conselheira Renata Fiório** diz: a minha preocupação é que a Rua Afonso 209-Rigo, é uma rua extremamente estreita, evidentemente uma rua residencial, o máximo que entrará 210-nessa rua é um caminhão pequeno, fora isso, construção, nada poderá ser usado pelo acesso da Rua 211-Afonso Rigo. A minha preocupação é como chegará lá em cima com máquinas para construir, 212-porque é um mato muito grande lá em cima, terá que ter caminhões, tratores, betoneiras. E o que 213-fizer não será asfalto, será de Piso Paver. Estou imaginando um requinte muito bonito, e eu só quero 214-saber onde será a desaceleração. Neste momento a conselheira Renata Fiório elogia a apresentação 215-do EIV realizado pelo Michel, está tudo lindo. **O representante Michel** diz: nós temos que 216-trabalhar porque eu sou o primeiro interessado de que isso aconteça, e que aconteça este acesso pela 217-Rua Afonso Rigo. Ai tem todo plano de desaceleração e tem o acesso pela Av. Lacerda de Aguiar, 218-depois deste acesso pronto, acredito que ninguém vai preferir entrar e passar pela rua Afonso Rigo. 219-Para a obra o ideal é que este acesso seja trabalhado primeiro. **A Fabiana, representante do 220-empendedor** diz: a nossa obrigação é aprovar o projeto de acesso via federal que é o DNIT, 221-porque este trecho da rodovia está sobre análise do DNIT. Quando nós fizemos este projeto, 222-tivemos o maior cuidado de selecionar os melhores profissionais que encontramos em Vitória, hoje 223-este projeto foi feito com base na legislação, o DNIT disponibiliza uma cartilha. Hoje nós estamos 224-analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança, é obvio que até se iniciar as obras deste loteamento 225-temos um longo percurso a percorrer, acreditamos nós que este projeto no DNIT já estará aprovado 226-e aí poderemos fazer as melhorias do processo. Lógico que a rua Afonso Rigo é uma opção a mais 227-que estamos dando para acessar o loteamento. Com relação ao projeto de drenagem já foi preparado 228-e está na Secretaria de Obras que analisou. que fez uma correção e já aprovou o projeto de 229-drenagem. **O Presidente Cidinei** diz: Michel, alguma coisa a mais a acrescentar, pois os 230-conselheiros desejam debater o assunto. **O representante Michel** diz: só para concluir, é um 231-empreendimento de alto nível de qualidade, uma área que já está consolidada, a Av. Francisco 232-Lacerda de Aguiar tem um nível de serviço excelente, que só utiliza 30% da sua capacidade 233-máxima, já foi aprovado a drenagem, está quase saindo do licenciamento ambiental e falta ainda a 234- parte de acesso, eu tenho interesse que esta obra aconteça pelo acesso novo, é uma obra de muita 235-qualidade que vai gerar muitos empregos para Cachoeiro de Itapemirim, vai aumentar a 236- arrecadação, a ideia é ter um VGV alto. **O Presidente Cidinei** diz: alguns já fizeram perguntas no 237-momento da apresentação do EIV, mas eu preciso oportunizar aqueles que ainda não se

238-manifestaram e queiram se manifestar, algum conselheiro deseja se inscrever? **O Conselheiro Jairo** 239-**Di Giorgio** diz: eu acredito que este loteamento somente com acesso pela Av. Lacerda de Aguiar é 240-que é a maior dificuldade deste terreno. Se esse acesso que você está mostrando o DNIT aprovar, 241- tudo bem, caso contrário não é viável entrar ao loteamento, é reprovado este acesso. Entrar pela rua 242-Wilson Resende é impossível, inclusive a passagem pela Wilson Resende foi um acordo fixado na 243- época, foi feito uma abertura, uma caixa d'água, um processo complicado. **O representante Michel** 244-diz: na verdade o nascimento desse loteamento foi complicado, tinha vinte e quatro (24) penhoras. 245-**O Conselheiro Jairo Di Giorgio** volta dizer que a entrada para loteamento somente pela Av. 246- Lacerda de Aguiar tem que ser um bom acesso. O loteamento tem áreas maravilhosas, muito lindo, 247-mas se não tiver uma acesso eficiente, enquanto o DNIT não aprovar este acesso é inviável o 248-loteamento. **A representante Fabiana** explica em apresentação dos slides a localização do 249-loteamento e do novo acesso para o Conselheiro Mario Nascimento, porque ainda não tem o acesso 250-e será aberto. **O Presidente Cidinei** diz: conselheiros, para simplificar a localização do loteamento, 251-rotatória que vai para o Bairro Amaral, Platô da Viação Itapemirim e rotatória sentido Safra. O que 252-acontece que a Fabiane explicou é que tem que vir e depois retornar. No projeto já existe o recuo 253-que tem que ter, mesmo que tenha uma faixa para trabalhar essa intervenção. Para ter o semáforo 254- precisa da aprovação do DNIT e nós não podemos aprovar. Como a conselheira Renata disse sobre 255- a apresentação, é um projeto fantástico. Em análise, a sinalização por exemplo, se não tivesse 256-nenhum semáforo seria uma a faixa de desaceleração para entrar, o DNIT disse que o Município 257-tem a prerrogativa de trabalhar no loteamento para poder aprovar ou não, porque não teria nenhuma 258-intervenção na pista, mas, neste caso que vai ter o semáforo, está em análise para o DNIT aprovar. 259- **A conselheira Renata Fiório** diz: se eu estiver vindo da Safra para Cachoeiro terei que retornar? 260-Mas porque isso? **A representante Fabiana** diz: Porque não seria seguro, porque tem inclinações 261- que ficaria difícil de serem vencidas em obras de engenharia para o carro retornar, a intervenção 262-seria muito grande e seria perigoso e não pode. **A conselheira Renata Fiório** diz: eu só estou 263- tentando entender agora, porque é um loteamento fechado. Conselheiro Jairo, eles quem tem que 264-saber que a dificuldade será de quem adquirirá lotes lá, Cachoeiro de Itapemirim já está cheio de 265-loteamentos, mais um, menos um, caro ou barato, nós temos que ver o que isso deixará de bom para 266-o Município. Eu sei, Conselheiro Jairo, que você conhece muito bem aquela região, e nós estamos 267- dizendo que não vai dar certo, mas os impactos que vai causar, embora o Michael tenha apresentado 268-muito bem o projeto, mas ambientalmente falando e estruturalmente falando, vai ter um impacto ali 269-sim! Porque toda região virará moradia, terá mais fluxo de pessoas andando para aquela região, um 270- loteamento apesar de não ser de grande porte, mas como o

Michael falou, o aporte financeiro que
 271-será dado tudo ótimo e maravilhoso, mas é um loteamento fechado, não tem área que ficará para o
 272-Município, não é? **O presidente Cidinei** diz: tem, ele tem que indicar. **A conselheira Renata**
 273-**Fiório** diz: não tem equipamentos urbanos, e as vias, e a minha preocupação é com as
 274-contrapartidas que vamos pedir para o Município, e o Município está precisando de contrapartidas
 275-agora. **O Presidente Cidinei** diz: a proposta de contrapartida pode sair deste Conselho, pode sair
 276-desta reunião agora, sem problema nenhum. No loteamento aberto aquele percentual trinta e cinco
 277- por cento (35%) já é algo entregue ao Município, onde as vezes fica a calçada, área para praça,
 278-rotatória. O que a conselheira Renata está informado é que com loteamento fechado tudo e qualquer
 279-indicação vai ficar restrita aos moradores daquele local, não é isso conselheira Renata? Ai a
 280-pergunta é: Para a sociedade no entorno, para a população de Cachoeiro de Itapemirim, qual é a
 281-contrapartida que este loteamento vai deixar? Algo que pode sair como proposta deste Conselho,
 282- isso é fato. Ao observamos ali não tem nenhuma indicação que o Município venha receber ainda
 283-por parte da secretaria. **Conselheira Renata Fiório** diz: Sempre quem faz o parecer é a COMTEC
 284-e já sugere alguma indicação. **Presidente Cidinei**: Nesse caso não possui nenhuma indicação.
 285-**Conselheira Renata**: Por exemplo: Na margem da Rodovia pode ser feito uma calçada? Pode ser
 286-feito alguma melhoria? **Presidente Cidinei**: Deve ser feito, inclusive possui uma indicação, eles
 287-apresentaram um processo de retificação de área, e houve uma solicitação para que deixem além
 288-da faixa de domínio um espaço a mais para calçada, isso poderá ser uma indicação desse Conselho.
 289- **Conselheiro Antônio Mastela**: Acredito que todos sabem da localização do Bairro Nossa Senhora
 290-da Glória, em frente a Fábrica de Manilha Ultramar. Já possui um corte de uma possível rua, acho
 291-que o empreendedor não é o mesmo, porém se o empreendedor irá beneficiar aquela região, esse
 292-dono de um grande terreno que está sobrando ali, acredito que só tem árvores e algumas ervas
 293-nativas plantadas, poderia negociar e realizar um acesso, um grande corte de talude, pois acredito
 294-que para o município seria mais vantajoso e sustentável, pois estará bem próximo de um trevo, de
 295-uma rotatória para contorno à Cachoeiro. O empreendimento ficará muito mais dimensionado.
 296- **Presidente Cidinei**: Podemos trazer uma condicionante, pois tem coisas que são possíveis, outras
 297-não. Fabiana, você trouxe sua proposta, porém o DNIT diz o seguinte: Sem o semáforo o município
 298-poderá está tratando, loteando com a faixa desaceleração. Então, existem dois pontos que o
 299- Conselho sugeriu como uma observação sobre os Termos de Compromisso a serem elaborados pela
 300-Secretaria para o loteador. O primeiro é que todo trânsito para execução do loteamento seja pela
 301-Avenida Lacerda de Aguiar, isso será uma condicionante para o Termo de Compromisso e para
 302-viabilizar teria que entrar corte, ou terá que rebaixar o talude e terá que realizar uma obra de

303- contenção, isso será avaliado. **Representante do Empreendimento, Fabiana**: Como foi dito aqui,
 304-temos que submeter esse projeto ao IDAF. Como é conhecido, é uma área muito íngreme, tanto que
 305-eles apontam como área de uso restrito, nós não podemos mexer em nada. Na verdade estamos
 306- aproveitando o acesso que já tem hoje, por mais precário que seja, não sei por questões de
 307-engenharia, por estabilidade de solo será viável realizar o que está sendo pedido? **Conselheiro**
 308-**Mario**: Qual o impedimento para o empreendimento?
Presidente Cidinei: A discussão está sobre a
 309-faixa de desaceleração. **Conselheiro Mario**: Possui solução para isso? **Presidente Cidinei**: sim,
 310-tem. **Conselheiro Mario**: Pois aquela área necessita de ser habitada urgente, é uma área nova que
 311-precisa ser olhada de uma outra forma. **Conselheiro Amaral**: Está faltando engenharia, mas
 312-partilhar as responsabilidades, constitucionalmente o uso de ocupação do solo urbano é do
 313-município, se o IDAF pretender torna aquilo como não habitável, terá que justificar. A lei é para ser
 314-discutida em nosso país, a lei tem que fiscalizar para desenvolvimento, se tem premissas que irão
 315-qualificar o município, que dará condições de habitabilidade, temos que discutirmos um pouco
 316-mais, pena que não temos uma planta para sabermos o percentual. A faixa de domínio do DNIT
 317-está ocupada, deveria ter um Código de Obras para dar condições técnicas de informar as
 318-dificuldades, caso nós a indicamos aqui, tudo pode se for exequível, ou seja se você provar que é
 319-exequível, não se pode em escrever em uma lei o que pode ou não, temos que analisar, perspectivar
 320-para crescermos, acho que devemos repensarmos na questão. **Presidente Cidinei**: No início o
 321- **Conselheiro Jairo** relatou que conhece aquela área e qual é a possibilidade que você vê?
 322- **Conselheiro Jairo**: A única forma que vejo é rebaixar o talude para fazer o raio de inclinação, terá
 323-que verificar se a Secretaria do Meio Ambiente aprova ou não. **Presidente Cidinei**: Para que haja
 324-aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança, preciso da manifestação da maioria para fazer duas
 325-propostas e duas votações fica fora da realidade, pois existe uma proposta da empresa, mas se
 326- quiserem podemos votar na proposta da empresa. A proposta além da condicionante que o
 327-empreendimento faça todo trânsito pesado pela Avenida de Lacerda de Aguiar, nós não abrimos
 328-mão, podemos trazer a segunda proposta que é votar indicando a faixa de desaceleração e aceleração
 329-(entrada e saída). Se os diretores do empreendimento não concordarem, façam uma contra proposta
 330-com argumentos técnicos da inviabilidade e poderá voltar novamente para o Conselho.
 331-Concordam com duas votações? Quantos se manifestam a favor desse Estudo de Impacto de
 332-Vizinhança, com as duas condicionantes? Alguém se abstém ou é contra? Uma abstenção e os
 333-demais votaram a favor. Segue aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento
 334-Planalto SPE, com as duas condicionantes citadas do loteamento fechado, protocolo de nº
 335-31283/16, com as duas faixas de desaceleração e aceleração.

Presidente Cidinei: O próximo EIV

336-tem como requerente: Loteamento Germinar, referente expansão do loteamento que já existente,

337- Vale dos Cristais, localizado na Rua João Sasso, Bairro São Geraldo. **Técnico Marco Vinícius:**

338-Como o presidente relatou, é uma ampliação do empreendimento que já possui aprovação. A rua de

339-acesso é a João Sasso, Bairro São Geraldo. A proposta do empreendimento é em realizar um

340-loteamento indo para o Boa Vista, na parte superior, esse loteamento será interligado ao já existente,

341-com acesso pela Rua João Sasso. Então, é loteamento interligado ao outro, temos a planta de

342-situação do empreendimento, é um loteamento pequeno com cinquenta e quatro lotes, terão o uso

343-de predominância residencial, podendo ser permitido no Zoneamento o uso de Comercio e Serviço

344-de acordo com a classificação de cada via. Podemos observar aqui na parte inferior, em verde que

345- é um loteamento aberto, com área pública de três mil metros quadrados, sendo reservada ao

346- município, essa área verde na parte inferior. Essas são as fotos (demonstrando em slides) que o

347-empreendedor apresentou no estudo, é um empreendimento de predominância residencial e a área

348-que será loteada é de quase quarenta mil metros quadrados. Temos a divisão, são áreas que

349-correspondem aos lotes acerca de 60% (sessenta por cento) do loteamento, temos uma área pública

350-e também área destinada ao sistema viário que é acerca de 30% (trinta por cento) do loteamento

351-que é destinado para as vias. A questão da larguras das vias, temos largura com doze metros e

352-também uma via coletora com dezoito metros de largura, então é um demonstrativo de como será o

353- passeio das vias locais (aqui na parte de cima) cinco por cento de cada lado, a pista de rolamento

354- oito metros e a via coletora tem três metros de passeio de cada lado e doze metros de pista de

355- rolamento. Para resumirmos, o empreendedor apresentou no Estudo de Impacto de Vizinhança toda

356-parte de urbanização e paisagismo, a questão da vegetação para arborização do empreendimento,

357-também apresentou a questão das medidas mitigadoras dos impactos, como por exemplo: A

358- suspensão de poeira durante a execução das obras é também a possibilidade de poluição do solo e

359- também do lençol freático. Para cada parte que irá impactar ou poluir foi apresentado uma medida

360- mitigadora. Essa área, na parte direita com vinte mil mil metros quadrados será remanescente ao

361-proprietário. **Presidente Cidinei:** É uma extensão do loteamento já aprovado, Vale dos Cristais,

362-que terá o nome de Quinta da Boa Vista. Como o Técnico Vinícius apresentou, é um loteamento

363-pequeno, com cinquenta e quatro unidades, terá acesso por uma via coletora, pelo loteamento já

364-aprovado Vale dos Cristais e a área pública destinada está justamente em frente. Terá a rotatória

365-onde tem a coletora. Gostaria de abrir a oportunidade para quem quiser se manifestar a respeito

366- desse projeto. **Conselheiro Alex Leandro:** O problema é o que temos, pois é, jogar mais água em

367-uma área que já esta saturada. **Presidente Cidinei:** Antes da apresentação do loteamento, o

368-Conselheiro Alex Leandro colocou um ponto a ser discutido, relatou que deveríamos pedir como

369-contra partida pelo empreendedor em realizar a drenagem ate o córrego, porém disse que tem um

370- pedaço que será executado pelo empreendedor Fábio Rabbi que aqui foi apresentado. Ele irá fazer

371-a drenagem naquela via em frente. **Conselheiro Alex Leandro:** Estava aqui na aprovação, mas

372-acho que temos que pedir a Secretaria de Obras para refazer os cálculos pelo volume pluviometria.

373-**Presidente Cidinei:** Qual seria sua sugestão? **Conselheiro Alex Leandro:** Pegar a caixa de saída

374-já existente e realizar a ligação diretamente ao córrego e a rua de acesso. **Presidente Cidinei:**

375-Então, a proposta do Conselheiro Alex Leandro seria como Termo de Compromisso pelo

376-empreendedor fazer a ligação da caixa de saída desse loteamento à rede que será executada pelo

377- Fábio Rabbi, e terá que submeter a Secretaria de Obras. Então, seria duas condicionantes

378-apresentadas pelo Conselheiro Alex Leandro em comum acordo com a Secretaria de Obras já

379-discutida e a recuperação da calçada da Rua João Sasso. Alguém tem mais algo para acrescentar?

380- Mais alguém se manifesta? Então, podemos submeter ao votos dos senhores? Então, quem está de

381-acordo com aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Germinar? É uma

382-extensão, que é a Quinta da Boa Vista, com a condicionante de uma caixa de saída para ligar a

383-drenagem do empreendedor Fábio Rabbi já aprovada anteriormente com anuência da Secretaria de

384-Obras. Alguém é contra? Alguém se abstêm? Segue aprovado por unanimidade o Estudo de

385-Impacto de Vizinhança que tem como requerente Germinar. Temos duas propostas, o Estudo de

386- Impacto de Vizinhança, sendo o primeiro requerente: Magnitos, uso Multifamiliar, protocolo

387- 30392/16, endereço: Rua Papa João XXIII, Bairro Gilberto Machado. Será apresentado pelo

388-Técnico Vinícius. Gostaria também de apresentar o Engenheiro Carlos Eduardo, que representa a]

389-CRETA. É um dos interessados nesse empreendimento que será de uso misto, serão noventa

390-apartamentos de um quarto e sete salas comerciais (comercio e serviço). Então será de uso misto,

391-porém a maior parte dele será residencial multifamiliar, por ser apartamentos de um quarto visa

392-atender pequenas famílias ou solteiro. A Rua de localização do empreendimento é a rua Valter de

393-Oliveira, na mesma rua do empreendimento Ropper Rio. O detalhamento: será implantado dentro

394-de três lotes que estão sendo unificados, são noventa unidades residencias, todas com o mesmo

395- padrão de um quarto, comércio e serviço são sete unidades no total, vagas de estacionamentos e

396-garagens com a totalidade de cento vinte uma vagas para carros e quarenta e oito vagas para motos

397- e bicicletas, sendo vinte quatro para motos e vinte e quatro para bicicletas, com a mesma

398-dimensão. Essa quantidade de acordo com a nossa legislação é o suficiente para atender o

399-empreendimento. O horário de funcionamento das lojas, a previsão será de oito às dezoito horas, de

400-segunda à sexta -feira e aos sábados das nove ao meio dia. As

salas comerciais de oito às dezoito
 401-horas, de segunda à sexta-feira. Espera-se no crescimento populacional de cento e oitenta pessoas
 402-na parte residencial e na comercial. Terá uma população fixa de vinte oito pessoas e provavelmente
 403-de população flutuante de trezentas pessoas no mês. Também no estudo, o proprietário apontou
 404-como linha de desenvolvimento de interesse a questão das calçadas, pois toda a área do
 405-empreendimento será executada de acordo com a calçada cidadã, até porque é uma exigência para
 406-que ele possa ser construído. Foi pontuado no Estudo de Impacto Vizinhança a questão dos ruídos
 407-que podem perturbar a vizinhança, então para cada tipo de equipamento que será utilizado na obra
 408-foi delimitado o nível máximo que será tolerado. Também foi feito o Estudo sobre a emissão de
 408-gases, material particular, material que ocorre em todas as obras, mas também as medidas que serão
 410- feitas para minimizar ao máximo tolerado no local. Essas são as características do empreendimento
 411-chamado Lê Reve. **Conselheiro Mario Nascimento:** Gostaria de saber referente a área comercial
 412-se o afastamento que foi dado ao empreendimento é o suficiente para comportar a quantidade de
 413-vaga para aquele estabelecimento. **Técnico Vinícius:** O estacionamento nunca pode ser sobre a
 414- calçada, o passeio público sempre tem que ser reservado, a dimensão da vaga para carro é de dois e
 415- trinta de largura por quatro e meio de comprimento, essa medida fica para dentro do terreno nunca
 416- em cima do passeio público. **Conselheiro Jairo Di Giorgio:** Condicionante para
 417-realizar o acesso ligando a Rua Papa João XXIII com a avenida Cristiano Dias lopes, com seus
 418- passeios públicos e com a execução da Calçada cidadã. **Presidente Cidinei:** O processo de Estudo
 419-de Impacto de vizinhança, que tem como requerente Magnitos -Magnago Granitos LTDA, com o
 420-uso multifamiliar, através do protocolo numero 30392/16, os conselheiros que estão a favor à
 421- aprovação, com a condicionante exposta pelos Conselheiro Jairo e o Arquiteto Leandro, que ficará
 422-como condicionante pra ser gravado, redigido no Termo de Compromisso, que é o acesso pela rua
 423-Papa João XXIII, com a Avenida Cristiano Dias Lopes, com a execução da Calçada Cidadã em
 424- todo curso da obra, alguém contra ou alguma abstenção? Então, segue aprovado por unanimidade o
 425-Estudo de Impacto de Vizinhança do protocolo de número de 30392/16. **O quarto ponto da pauta**
 426-é sobre a proposta de alteração do Termo de Compromisso que tem como requerente Marcos
 427-Silveira, representado por Jairo Di Giorgio. Neste momento quem realizará a apresentação é
 428-**Conselheiro Leandro:** Foi feito um Termo de Compromisso para execução de uma revitalização
 429- da Rua Elias Maurício Santos e a Rua Padre Franco e uma sinalização viária, porém a Prefeitura já
 430-realizou toda parte da sinalização e o requerente requer é que o valor de toda sinalização viária seja
 431-repassada para a Secretaria utilizar de forma que para melhor propor. **Conselheiro Mario**
 432- **Nascimento:** Qual valor? **Arquiteto Leandro:** no valor de quatro mil e quinhentos reais (R\$

433-4.500,00). Esse valor seria para fazer a sinalização de placa, pintar o meio fio que seria trezentos e
 434-setenta e Cinco Reais (R\$ 375,00), pintura Zebrada com tinta de durabilidade com cento e
 435-cinquenta metros quadrados (150,00m²) no valor de mil e trezentos reais (R\$ 1.300,00), a
 436-recuperação do passeio da rua Elias Maurício Santos no valor de dois mil e quinhentos reais(R\$
 437-2.500,00) e instalação de placa de sinalização vertical no valor de oitocentos e vinte Cinco reais
 438-(R\$ 825,00). **Conselheiro Jairo Di Giorgio:** Inclusive as calçadas nós já estamos fazendo e iremos
 439-continuar. **Presidente Cidinei Rodrigues:** A proposta veio para o Conselho e o serviço o qual iria
 440-fazer de sinalização já foi feito. Poderia comprar essa tinta e passar para a Defesa Social para fazer
 441-em outro local, mas também precisava passar por aqui. Vou colocar a nossa necessidade, estamos
 442- na eminência de mudar para o prédio novo com as fiscalizações de Postura e Obras. Foram grandes
 443-avanços, lá está praticamente tudo pronto, o sistema de rede hot spot que foi aprovado como
 444-contrapartida já chegou a DATACI e deve instalar hoje, o prédio está todo reformado, porém temos
 445-algumas necessidade, alguns reparos no forro, porque foram mudando as existentes do lugar, temos
 446-algumas divisória para comprar, dez placa, e aqueles detalhes finais da obra que sempre aparecem.
 447-Se o Conselho aceitar e aprovar, nós iríamos remanejar esse valor para finalizar o prédio das
 448-fiscalizações. Temos a intenção em mudar a Fiscalização de Posturas em dez a quinze dias, pois só
 449-falta a rede hot spot para a parte da fiscalização de Posturas, pois já está com as divisórias e quanto
 450-a Fiscalização de Obras estamos querendo está funcionando no inicio de dezembro. Os móveis
 451-estão para chegar, está faltando recurso, pois na Secretaria recebemos o pronto pagamento no valor
 452-de mil quinhentos reais (R\$ 1.500,00) por mês, porém vamos ficar dois meses sem receber devido
 453- o fechamento do exercício e como não tem como prestar conta à partir do ano que vem, pois
 454-estamos fechando essa administração. Então, algo feito sem planejamento e fomos pego de
 455-surpresa. Se houver a provação, nós estaremos utilizando esse recurso da seguinte forma: Faremos
 456- a requisição autorizando a compra que será feita no nome do requerente, nota fiscal no nome dele e
 457- o local de entrega na fiscalização e vamos dando termo de quitação de acordo que forem
 458-comprando até chegar no valor. Vocês aprovam ou alguém gostaria de se manifestar a respeito
 459-disso? O orçamento foi atualizado no dia trinta e um de outubro no valor de quatro mil e
 460-quinhetos reais, aprovam? Então seguem aprovado e assim enviaremos as requisições com
 461-urgência. Para finalizar estamos fechando um ciclo de aprovação de diversos projetos, em nome do
 462- Governo gostaria de agradecer a todos em ter apoiado o Governo, foram parceiros de verdade,
 463-tivemos unanimidade em todos os processos que irão trazer desenvolvimento para nossa cidade,
 464-agradecemos a todos. Lembrando que em nossa agenda temos o final de novembro e o mês de
 465-dezembro para a reunião do Conselho do PDM, não sei se

teremos pauta para essas reuniões, se
 466-não tiver não será realizada nessas datas. Por isso, quero dizer que estou com vocês até então, não
 467-sei se continuarei participando, se termos reuniões posteriormente, quero agradecer vocês de
 468-coração pelo apoio que deram. **Conselheiro Jairo Di Giorgio:**
 Aproveitando o espaço, em nome
 469-dos conselheiros, queremos agradecer a sua presença, a sua direção nos trabalhos, que foi
 470-maravilhoso, com isso conseguimos cumprir todas as pautas que foram apresentadas, gostaríamos
 471-de agradecer pelo seu gerenciamento em nossas reuniões. **Conselheiro Mario Nascimento:**
 472-Presidente, faço a palavra dele as minhas, nós não terminamos nossa caminhada, sabemos que na
 473- sua gestão do Conselho do CPDM, como Presidente, na chegada tínhamos várias coisas travadas
 474-em Cachoeiro, temos hoje segurança em chegar e debater dialogar ao extremo para chegar em
 475-soluções, isso foi muito bacana, uma conquista muito desse grupo que aqui está através de sua
 476- gestão, não posso ser injusto em não reconhecer os avanços que tivemos aqui, avanços esses que é
 477- visível, aprendi muito em sua gestão. Estou pedindo como cidadão Mário e Conselheiro a
 478- permanência dele no Conselho como Presidente. **Conselheiro José Antônio do Amaral Filho:**
 479-Apenas um pequeno registro que devo fazer, em nosso Conselho Regional de Arquitetura, sendo
 480-de Cachoeiro não poderia deixar de quebrar o elo, depois da gestão de Carlos Camisão. Essa gestão
 481-sua proporcionou sem dúvida mais atividade para o Município e sem dúvida isso é tão importante.
 482- Toda vez que venho aqui, vejo como somos ilhados, não temos Aeroporto, não temos Ferrovias e
 483-não temos Rodovias também, porque ainda que tenha obra, mas é difícil, é muito caminhão quando
 484-chega no trevo para acessar, isso de Cachoeiro do Sul para cá, então dá um nível de expressão.
 485-Acho que seu trabalho é um trabalho que Cachoeiro agradece. **Conselheira Ilvenc:** Então, isso é
 486-um pouco do que vocês estão vendo do trabalho do Presidente Cidinei. Na Secretaria, nós que
 487-trabalhamos lá com ele, vemos a preocupação do Secretario Cidinei diante de muitas pessoas que
 488- chegam ,sabemos que ele quer que tudo “ande “, e nós ficamos ali tentando dar o suporte, vemos
 489-que os processos de construção, tudo que chega lá está andando mesmo, antes ficava muito
 490-travado, aquela insegurança das pessoas que não sabem trabalhar, para onde encaminhar o
 491-processo. Essa Secretaria trabalhou muito bem neste mandato em que o Secretário Cidinei está com
 492- a gente. Nós vemos as arrecadações de receitas, de taxas, tudo certo dentro da lei, pois as coisas
 493-paravam não andavam por excesso de zelo. Tudo dentro da lei, mas as pessoas não sabiam o que
 494-fazer e ali foi formando uma equipe muito boa nesse gerenciamento do Secretario Cidinei, acho
 495-que vocês estão vendo as coisas andarem, pois tem coisas que não passam por aqui pelo Conselho.
 496-Processos que não tem a necessidade de EIV, então as coisas estão andado, se pudesse continuar
 497-seria ótimo. **Presidente Cidinei Rodrigues:** Fico muito feliz com essas palavras, lembrando que

498- essa oportunidade que o Prefeito Carlos Roberto Casteglione me deu lá em 2011, como gestor,
 499-depois em 2013 como Secretário ele teve ousadia. Digo, isso porque, que quem é CID? Cid veio de
 500-Alto Moledo, mudou para Cachoeiro e tentou um espaço para trabalhar e o Prefeito Carlos Roberto
 501-Casteglione teve essa visão e enfrentamento, porque ninguém me conhecia e de fato dar um cargo
 502-de Secretario para quem não é conhecido da sociedade. Então, ele teve esse enfrentamento, essa
 503- sensibilidade, tive o apoio dele incondicional e tudo que fossemos fazer sempre ouvindo e nunca
 504-impondo, as vezes direcionando, pedindo e mostrando a solução, então preciso em fazer menção
 505-disso também. O Conselho de um modo geral, temos nossos debates sempre voltados para o
 506-desenvolvimento e sempre com muito carinho, digo que na Secretaria temos cem servidores e eu
 507-tenho cem amigos e estende também ao Conselho e todos aqui. **Conselheiro Antônio Fernandes**
 508-**Mastela:** Não poderia em deixar de manifestar nossa alegria, pois a gente fica alegre quando
 509-aprendemos, participei de algumas reuniões do Conselho em outra época, víamos a dificuldade de
 510- se aprovar, em se discutir, em entender, não sei se era a dificuldade em querer aprovar, de travar as
 511- coisas, acredito que essa era a intenção, e depois que chegaram novos membros, novos
 512- Conselheiros com a vocação e com vontade em ver a cidade ousar ponto de outras esferas, isso
 513-proporcionou para que as coisas chegassem ao patamar a qual estamos hoje. Isso é glorificante para
 514-toda a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, que é referenciado inclusive em outros municípios, tive
 515-a oportunidade em ouvir de outros gestores. Então, não só o Presidente Cidinei, mas também a
 516- todos os Conselheiros que estão nessa gestão. Depois das duas Conferências da cidade gloriosas que
 517-realizamos, isso fica como marco desse Conselho, da nossa direção para a Cidade de Cachoeiro de
 518-Itapemirim. Que esse projeto seja alavancado, que outras gestões que virão para nossa cidade não
 519-fique travado só dentro de um escritório e que seja discutida no âmbito da sociedade. O Presidente
 520- agradece a todos e encerra a reunião às 18:00h. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata que vai
 521-assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes. Cachoeiro de Itapemirim (ES) 27 de
 522-Outubro de 2016.
 523-
 524-01) Renata Fiório Zaggo _____
 525-02) Gustavo Costa Napolitano _____
 526- Leandro de Queiroz Di Giorgio _____
 527- 03) Jairo de Freitas Di Giorgio _____
 528-04) Mário César Nascimento Moreira _____
 529- Robson Pereira Batista _____
 530-05) José Antônio do Amaral filho _____
 531-06) Débora Athayde Herkenhoff _____
 532-07) Eliel Alves Moulin _____
 533-08) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
 534-09) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento _____
 535-10) Naila Pessoa Vieira _____
 536-11) Alex Leandro de Souza _____
 537-12) Cidinei Rodrigues Nunes _____

538- IlvенеMariseRodriguesdosSantos _____
 539-13) Márcio Antônio Magalhães _____
 540-14) Antonio Carlos Oliveira _____
 541-15) Joana D'Arck Caetano _____
 542-16) Valério Costa Depollo _____
 543-17) Antônio Fernandes Mastela _____
 544-18) José Augusto Corteze _____
 545-19) Gilvandro Gava _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTIMAÇÃO

IMPUGNANTE: **GOLD BLACK MARMORES E GRANITOS LTDA EPP**

ENDEREÇO: Rodovia Ricardo Barbieri, nº 0- Km 01
 Bairro: Boa Vista
 Cachoeiro de Itapemirim- ES
 CEP: 29.314-195

PROTOCOLO: 37091/2016

AUTO DE INFRAÇÃO: 7590

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 006/2017

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 29 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
 Gerente de Fiscalização Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei 8666, informa que se encontra PARALISADA desde o dia 02 de janeiro de 2017, a obra de Drenagem e Pavimentação em parte da Rua Roque Paschoal, Augusto Machado, Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, Projetada 05 e Admilson Pinto Aleixo – Distrito de Itaóca, conforme Contrato nº 169/2016, executada pela PILARTEX CONSTRUTORA EIRELI – EPP, interrompendo brevemente a execução do contrato até a conclusão da elaboração e tramitação do processo de elaboração de projeto, planilha e demais documentos necessários para a confecção do Termo Aditivo Contratual que já se encontra em concepção pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras.

A obra vem sendo realizada conforme planilha licitada, entretanto, viu-se a necessidade de execução de serviços não previstos na planilha contratual. Os trabalhos inexistentes são de grande importância para garantir a limpeza das ruas e evitar o assoreamento da drenagem.

O fator que está gerando a deterioração do trabalho deve-se a

inexistência de projeto de drenagem no trecho que se encontra sem pavimentação asfáltica, com isso, arrastando lama e sujeira para a drenagem executada prevista no escopo do objeto contratual.

CESAR PENEDO MADUREIRA
 Secretário Municipal de Obras

AGERSA

PORTARIA Nº030/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, que exerce o cargo de Gerente Técnico da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 03 de Abril de 2017 a 02 de Maio de 2017, autorizadas pela Portaria nº 029/20147, de 03 de Abril de 2017, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Abril de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
 Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 137/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **SEBASTIÃO MOURA SOBRINHO** ocupante do cargo de Gari I A 01 H, matrícula nº 12.247, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 4109, de 15/02/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
 Presidente Executiva

PORTARIA Nº 138/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 138/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	15 dias	28/03/2017	8.917/2017
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	21/03/2017	8.666/2017
CRISTIANE BARBOSA SERENO	Professor PEB B V	SEME	04 dias	28/03/2017	9.004/2017
FARIDES VIEIRA LOUGON MOULIN DE AZEVEDO	Professor PEB D V	SEME	30 dias	14/03/2017	7.915/2017
LEONARDO PACHECO PONTES	Professor PEB C V	SEME	01 dia	22/03/2017	8.866/2017
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V	SEME	30 dias	21/03/2017	8.787/2017
ROSEMERE DUARTE BIAZATTI	Técnico Redator de Atas/Taquigrafo	CMCI	03 dias	27/03/2017	8.765/2017
SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL	Professor PEB B V	SEME	02 dias	27/03/2017	8.906/2017
VANDERLEI ANDREZA ALVES	Cavouqueiro	SEMA-SI	30 dias	06/03/2017	8.343/2017

PORTARIA Nº 139/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CELIA MARIA ANY ANHOLETI**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de

38 (trinta e oito) dias a partir de 31 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 8.887, de 28/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de maio de 2017 e retorno ao trabalho em 08 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 140/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 63 (sessenta e três) dias a partir de 31 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 8.682, de 27/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de junho de 2017 e retorno ao trabalho em 02 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 141/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VANDERLEI ANDREZA ALVES**, ocupante do cargo de Cavouqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e

Serviços Internos, no período de 12 (doze) dias a partir de 05 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 8.343, de 23/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 145/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARIA LAIDE TEODORO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, matrícula nº 12.121, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5.470, de 02/03/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de abril de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 146/2017

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE VISITA DOMICILIAR DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.967, DE 01/01/2017,

Considerando que, o IPACI, criado pela Lei Municipal nº 4.501, de 25 de março de 1998, organizado e estruturado na forma das Leis 9.717, de 27/11/1998 e 6.910, de 20/12/2013, é o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeiro de

Itapemirim-ES e tem por objetivo praticar todas as operações na área essencial de previdência aos servidores públicos, titulares de cargo efetivo;

Considerando que, conforme Art. 3º, parágrafo único, da Lei 6.910, de 20/12/2013, o IPACI é responsável pela gestão, dentre outros, dos benefícios previdenciários de auxílio doença e pensão por morte no âmbito do serviço público municipal;

Considerando que, conforme §1º, do Art. 57, da Lei 6.910, de 20/12/2013, compete ao IPACI a realização de inspeção médica pericial que vise conceder licença para tratamento de saúde ou benefício de auxílio-doença;

Considerando que, ao IPACI é reservado o direito de fiscalizar, por meios próprios, todas as fases do processo de concessão e gozo de licença para tratamento de saúde ou benefício de auxílio-doença com o fim de garantir sua legalidade, a teor do §12º, do Art. 57, da Lei 6.910, de 20/12/2013.

Considerando que, nos autos do processo administrativo que conceder pensão por morte deverá constar relatório minucioso e circunstanciado, elaborado a partir de pesquisa social, realizada por meios próprios do IPACI, consoante previsão do §4º, do Art. 67, da Lei 6.910, de 20/12/2013;

Considerando que, consoante previsão do §4º, do Art. 47, da Lei 6.910, de 20/12/2013, o beneficiário do IPACI fica obrigado ao cadastramento periódico, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Visita Domiciliar desta Autarquia, designando os servidores, **VALQUÍRIA SALVADOR BERNABÉ, PAULO ROBERTO DA CUNHA e KENIA CORRÊA DOS SANTOS**, para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.

Art. 2º - A Comissão Permanente terá as seguintes atribuições:
I. Proceder, quando solicitado, no levantamento das informações necessárias à elaboração de relatório com o fim de verificar as condições de saúde do segurado do IPACI para concessão de licença tratamento de saúde e/ou benefício auxílio doença;
II. proceder no levantamento das informações necessárias à elaboração de relatório com o fim de averiguar a veracidade dos documentos apresentados e a legitimidade do beneficiário Requerente de pensão por morte;
III. realizar, na impossibilidade de locomoção e que ainda, seja verificada a impossibilidade de representação do referido servidor inativo ou pensionista, o cadastramento periódico obrigatório, conforme orientações constantes na Portaria IPACI nº 139, de 30/06/2009 e ainda da legislação em vigor.

Art. 3º - As atribuições elencadas no artigo anterior não excluem outras que porventura se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as todas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de abril de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 152/2017**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério ao servidor público municipal **FRANCISCO ELIAS AVELAR SCARPE**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 P, matrícula nº 154, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 6.860, de 13/03/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DEDICADA DE INTERNET.

PROCESSO: 46-16.563/2016

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

CONTRATADO: Dinâmica Telecomunicações LTDA – CNPJ sob nº 39.320.478/0001-34

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 12/2016, que tem como objeto a Prestação de Serviço de conexão dedicada a internet.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 13 de Março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79, inciso II.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2017.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2017, decorrente do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 02/2016 DATA CI.

VALOR: R\$ 11.990,80 (onze mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE SALGADO – Diretor Presidente da DATA CI, MARCELO VIVACQUA – Diretor de Tecnologia e Gestão DATA CI, ALCIONE DIAS DA SILVA – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e EDUARDO FADINI SILVESTRE – Sócio Proprietário de EDUARDO FADINI SILVESTRE ME.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2017.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: MADE INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática referente à Ata de Registro de Preços nº 02/2017, decorrente do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 02/2016 DATA CI.

VALOR: R\$ 17.428,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE SALGADO – Diretor Presidente da DATA CI, MARCELO VIVACQUA – Diretor de Tecnologia e Gestão DATA CI, ALCIONE DIAS DA SILVA – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Oswaldo Gomes Meira Filho, Representante Legal de MADE INFORMÁTICA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2017.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA-EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2017, decorrente do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 02/2016 DATA CI.

VALOR: R\$ 10.825,80 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE SALGADO – Diretor Presidente da DATA CI, MARCELO VIVACQUA – Diretor de Tecnologia e Gestão DATA CI, ALCIONE DIAS DA SILVA – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e JOÃO BATISTA DE MIRANDA - , Representante Legal de JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2017.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: M.C. INFORMÁTICALTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática referente à Ata de Registro de Preços nº 05/2017, decorrente do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 02/2016 DATA CI.

VALOR: R\$ 35.279,20 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.

SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE SALGADO – Diretor Presidente da DATAI, MARCELO VIVACQUA – Diretor de Tecnologia e Gestão DATAI, ALCIONE DIAS DA SILVA – Diretor de Tecnologia da Informação DATAI e Henrique Soares Ferreira - Sócio Proprietário de M.C. INFORMÁTICALTDA-ME.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2641/2017.

CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “**Título de Mulher Cachoeirense**”, nos termos da Resolução Nº 006/1993 à:

Jaqueline Ramalho Nogueira Santos
Lucia Helena Carias de Paula
Mônica Barboza da Silva
Regina Shubert Vantil de Paula

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2642/2017.

CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “**Comenda Ignez Massad Cola**”, nos termos da Resolução Nº 188/2008 a:

Aucione Maria Moura
Calivaldino Gomes
Glaucia Dezan Paulo Pazini
Poliana dos Santos Bittencourt Rodrigues
Rosilene Gomes da Silva Amaral

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 114/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal 6.717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Alexandre Andreza Macedo, **nesta data**, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
GENILSON RIBEIRO DE MELLO	AGP 07	Interna
GIOVANI GARCIA	AGP 04	Externa
TATIANE DA SILVA DARIO	AGP 04	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 115/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 04/04/2017, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
GENILSON RIBEIRO DE MELLO	AGP 05	Interna
GIOVANI GARCIA	AGP 03	Externa
TATIANE DA SILVA DARIO	AGP 07	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 116/2017.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Silvio Coelho Neto, a partir de 01/04/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MILCA CRUZ SCANTAMBURLO	AGP 06 Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 117/2017.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Silvio Coelho Neto, nesta data, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MAURISETE DOS SANTOS DIORIO	AGP 06 Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 118/2017.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Silvio Coelho Neto, a partir de 04/04/2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MAURISETE DOS SANTOS DIORIO	AGP 08 Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 119/2017.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Silvio Coelho Neto, nesta data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	OSEAS GRIPP SILVEIRA	AGP 08 Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 120/2017.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Valdo Maitan, **nesta data**, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABA- BALHO
01	JOVANDIR JOSÉ FELIPE	AGP 07 Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 121/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 04/04/2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOVANDIR JOSÉ FELIPE	AGP 11 Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 122/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, **nesta data**, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABA- BALHO
01	ATILA DA SILVA MOLINAROLI	AGP 02 Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 123/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete da Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, **nesta data**, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABA- BALHO
01	CARLOS ALBERTO MARTINS MADELLA	AGP 09 Externa
02	MYRNA GUERRA BANDEIRA	AGP 09 Externa
03	KAMILA DE ANGELI ALBERNAZ	AGP 03 Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 124/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete da Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, **nesta data**, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JULIANA ALVES DA SILVA PAULO	AGP 02	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 125/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete da Vereadora Renata Sabra Baião Flório Nascimento, **a partir de 04/04/2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CARLOS ALBERTO MARTINS MADELLA	AGP 11	Externa
02	MYRNA GUERRA BANDEIRA	AGP 10	Externa
03	KAMILA DE ANGELI ALBERNAZ	AGP 07	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007 / 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE DE USO RACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO QUE TODOS OS RECURSOS FÍSICOS E HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º – A utilização do salão do Plenário desta Casa fica restrita aos dias úteis, em horário de expediente, das 7:00hs às 18:00hs, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Presidência, mediante requerimento escrito e plenamente motivado.

Art. 2º - Todos os recursos, inclusive materiais de expediente, telefone, equipamentos, estrutura física e funcional desta Casa destinam-se, estritamente, às atividades de interesse público relacionadas às finalidades desta Câmara Municipal.

Art. 3º - O veículo da Câmara Municipal somente poderá ser utilizado após expressa autorização da Presidência, mediante requerimento escrito e plenamente motivado.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M DE PAULA BARBOZA EIRELI ME, CNPJ Nº 23.717.257/0001-64, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo Nº 32666/2016, para a atividade (8.09) – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco. Localizada Rua Dourtor Batalha Ribeiro, nº 57, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 3260

COMUNICADO

GLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA – ME (Açougue Du Manoel), CNPJ Nº 02.516.778/0001-83, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 012/2012, RENOVADA, até 05 de março de 2021, por meio do protocolo nº 33488/2016 para a atividade (15.21) – Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada, produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal. Localizado à Av. Jones dos Santos Neves, nº 766, loja 03 – Parque Laranjeiras – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 3261

COMUNICADO

J C P GASPAR – ME, CNPJ nº 22.603.828/0001-77, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 34266/2015, para as atividades (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas – e – (24.03) – Lavagem de veículo com ou sem rampa ou fosso. Localizada à Rua Manoel Moulais Barbosa, s/nº, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3262

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM